



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 115, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Designa Conselheiro para representar o CRCPR e palestrar no evento “**4º Encontro Anual de Iniciação Científica da UMFG**”, no dia 19 de agosto de 2025, em Cianorte – PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação do Conselheiro do CRCPR no evento “4º Encontro Anual de Iniciação Científica da UMFG”, organizado pela Faculdade UMFG em Cianorte, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2025, em Cianorte – PR, é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem social e profissional em alinhamento às atividades e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Anselmo Luiz Pedrangelo para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra presencial em que irá demonstrar aos alunos do curso de Ciências Contábeis as habilidades e perfil cada vez mais requerido no mercado de trabalho.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido Conselheiro o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), conforme estabelece a Resolução CRCPR Nº 865/2024, e Auxílio Deslocamento conforme estabelece a resolução CRCPR nº 834/2022, alterada pela resolução CRCPR Nº 866/2024, no valor de R\$193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos) para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 19/08/2025 e o retorno em 20/08/2025 no trecho Umuarama-Cianorte-Umuarama.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 08/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918523** e o código CRC **86C3B8C2**.